



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO N° 356 - 3 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N° 058/2026

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o período decenal, e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no que dispõe a legislação vigente e  
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos planos decenais de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico educacional local, definição de metas decenais e estratégias com ampla participação social, transparência no processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a competência do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC para coordenação técnica do processo de elaboração do PME;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Bandeira do Sul, com vigência decenal, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da comunidade escolar, dos profissionais da Educação e da sociedade civil no planejamento das políticas públicas educacionais, princípio basilar da gestão educacional;

CONSIDERANDO a existência da Lei 938, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências e a necessidade de seu monitoramento até a aprovação de um novo Plano Municipal de Educação,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Bandeira do Sul - MG, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração participativa do PME.

**Art. 2º** Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros para compor a Comissão Gestora do PME, sob coordenação do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC de Bandeira do Sul:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bandeira do Sul- DEMEC:

- a) Luciana Marta Muniz Pereira – Chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC
- b) Márcia de Carvalho Teixeira Bonifácio – Assistente Social Escolar
- c) Ana Carla Carvalho de Siqueira – Nutricionista RT

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Rhandara Olímpia Rodrigues da Cruz – representante dos professores da Educação Básica Pública na Câmara do CACS FUNDEB no Conselho Municipal de Educação.

- b) Príncila Daniele da Silva Oliveira – representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal no Conselho Municipal de Educação.

III – Representantes da Gestão Escolar:

- a) Ana Paula Fernanda de Carvalho Pelegrino – Dirigente escolar
- b) Paula Rezende da Silva Zanette – Dirigente escolar

**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora do PME:

I – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Municipal de Educação.

II – Aprovar o Plano de Trabalho, o cronograma macro e metodologia de elaboração do PME;

III – Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

IV – Elaborar o Documento-base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

V – Redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;

VI – Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo;

VII – Manter arquivo e repositório com atas, documentos e versões para consulta pública;

VIII – Acompanhar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do PME, quando encaminhado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO DIRETO 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADA: JULIANO RODRIGUES DA COSTA**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de animação musical para atender as ações de fortalecimento de vínculo do público da terceira idade e outros interessados presentes em programas sociais, da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO N° 356 - 3 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 318 – Dotação: 0213.08.241.0013.2.056 33.90.39.00 – Fonte: 1.500.0000 – Saldo: R\$ 37.500,00.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2026.**VIGÊNCIA:** 11/02/2026 à 11/02/2027.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DIRETO 010/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADA: VANICE HAMMAD CLINICA MEDICA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados em Segurança do trabalho, abrangendo a elaboração de laudos técnicos, programas de prevenção de riscos, monitoramento da saúde ocupacional dos servidores e consultoria especializada, em conformidade com a legislação vigente.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 11 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 1.500.0000 – Saldo: R\$ 794.802,62**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2026.**VIGÊNCIA:** 11/02/2026 à 11/02/2027.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO**  
**ADESÃO CARONA N° 001/2026**

**Exmo. Sr. José dos Santos, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...**

Torna publica a intenção de adesão nº 001/2026 à Ata de Registro de Preços N° 103/2024, firmada entre o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Tupis, nº 437, 1º andar, Melo – na cidade de Montes Claros/MG e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, para materiais pedagógicos complementares destinados ao apoio e desenvolvimento das aulas da disciplina de Ensino Religioso na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Adelaide Muniz da Silva.

### LOTE 10

Item	Descrição	UN	QTD.	Marca/ISBN	Valor. Unitário	Valor. Total
<b>ALUNO</b>						
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
1	Livro do Aluno para Ensino Religioso 1º Ano COLEÇÃO TEIA DE VALORES 1º Ano – Ensino Fundamental, mínimo 84 páginas.	UN	90	APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO / PASSADO, PRESENTE E FÉ	R\$ 86,40	R\$ 7.776,00
2	Livro do Aluno para Ensino Religioso 2º Ano COLEÇÃO TEIA DE VALORES 2º Ano – Ensino Fundamental, mínimo 80 páginas.	UN	81	APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO / PASSADO, PRESENTE E FÉ	R\$ 86,40	\$ 6.998,40
3	Livro do Aluno para Ensino Religioso 3º Ano COLEÇÃO TEIA DE VALORES 3º Ano – Ensino Fundamental, mínimo 80 páginas.	UN	78	APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO / PASSADO, PRESENTE E FÉ	R\$ 86,40	R\$ 6.739,20
4	Livro do Aluno para Ensino Religioso 4º Ano COLEÇÃO TEIA DE VALORES 4º Ano – Ensino Fundamental, mínimo 80 páginas.	UN	74	APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO / PASSADO, PRESENTE E FÉ	R\$ 86,40	R\$ 6.393,60
5	Livro do Aluno para Ensino Religioso 5º Ano COLEÇÃO TEIA DE VALORES 5º Ano – Ensino Fundamental, mínimo 80 páginas.	UN	79	APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO / PASSADO, PRESENTE E FÉ	R\$ 86,40	R\$ 6.825,60
<b>PROFESSOR</b>						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO N° 356 - 3 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

6	Livro do Professor para Ensino Religioso 1º Ano COLEÇÃO TEIA DE VALORES 1º Ano – Ensino Fundamental.	UN	08	APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO / PASSADO, PRESENTE E FÉ	R\$ 86,40	R\$ 691,20
7	Livro do Professor para Ensino Religioso 2º Ano COLEÇÃO TEIA DE VALORES 2º Ano – Ensino Fundamental, mínimo 68 páginas.	UN	08	APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO / PASSADO, PRESENTE E FÉ	R\$ 86,40	R\$ 691,20
8	Livro do Professor para Ensino Religioso 3º Ano COLEÇÃO TEIA DE VALORES 3º Ano – Ensino Fundamental, mínimo 56 páginas.	UN	06	APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO / PASSADO, PRESENTE E FÉ	R\$ 86,40	R\$ 518,40
9	Livro do Professor para Ensino Religioso 4º Ano COLEÇÃO TEIA DE VALORES 4º Ano – Ensino Fundamental, mínimo 64 páginas.	UN	06	APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO / PASSADO, PRESENTE E FÉ	R\$ 86,40	R\$ 518,40
10	Livro do Professor para Ensino Religioso 5º Ano COLEÇÃO TEIA DE VALORES 5º Ano – Ensino Fundamental, mínimo 56 páginas.	UN	06	APRENDE BRASIL EDUCAÇÃO / PASSADO, PRESENTE E FÉ	R\$ 86,40	R\$ 518,40
						<b>Valor total</b> <b>R\$ 37.670,40</b>

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Administrativo nº 017/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Recebimento das propostas: Das 07h00min do dia 13/02/2026 até as 11h do dia 02/03/2026. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 11h30min do dia 02/03/2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: AMM Licitante: ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**ARIÉLA NOGUEIRA DIAS**  
Pregoeira**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026****DISPENSA N° 002/2026**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais torna público as PROPONENTES CLASSIFICADAS:

1º - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POÇOS E REGIÃO - AGRIFOÇOS

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.